

COPIA
43/60

CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL

EDITAL

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º, do artigo 16, da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, aprovou, em sua reunião de 27/4/60, o projeto da Rodovia ER.34 (Variante entre os km 34 e 38), integrante do trecho Jardim-Maracaju da mencionada rodovia e compreendido entre a estaca 1.724 = 225 e 88 = 1.865 + 10 na extensão de 2.740 km e constante dos desenhos números PEET.648/60 e PEET.649/60 que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do referido Departamento; e em consequência, nos termos do artigo 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.


Rio de Janeiro, 8 de junho de 1960

 Alberto Pires Amarante
 Presidente

Processo nº 13.372/60

JF/NSR.

Confere com o original


 ALCYONE DE DIAS
 Matr. 883.100